

**4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1. Caso o número de interessados seja maior que o de vagas ofertadas, observar-se-á, sucessivamente, para classificação e, se necessário, como critério de desempate, o seguinte:

- 4.1.1. Maior tempo de efetivo exercício no cargo, para fins de classificação;
- 4.1.2. Maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado;
- 4.1.3. Melhor ordem de classificação no concurso público;
- 4.1.4. Maior tempo de serviço no Ministério Público do Estado do Pará;
- 4.1.5. Maior tempo de serviço público;
- 4.1.6. Maior idade;
- 4.1.7. Maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais, até a data de publicação do edital de abertura do concurso de remoção;

4.2. O tempo de serviço será apurado em dias e será contado até a data da publicação do edital de abertura do certame de remoção.  
4.3. O resultado do julgamento do concurso de remoção será divulgado em até 60 (sessenta) dias contados do término das inscrições, através de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público do Estado do Pará, conforme o disposto no art. 10 da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

**5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO**

5.1. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do julgamento do concurso de remoção para apresentação de recurso que deverá ser dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa.

5.2. O recurso de que trata o item 5.1 deverá indicar claramente sua motivação objetiva e a documentação comprobatória de suas alegações.

5.3. As decisões acerca dos recursos e o resultado final do concurso de remoção serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público.

5.4. Após as fases decisórias e recursal, o Procurador-Geral de Justiça fará publicar as PORTARIAS de remoção no Diário Oficial do Estado.

5.5. O servidor removido, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do ato que o removeu, desistir, mediante requerimento formal endereçado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa, ficando impedido de se candidatar à nova remoção pelo período de 01 (um) ano, contado da data de protocolo do pedido de desistência.

5.6. O servidor removido, mediante concurso, terá até 10 (dez) dias de prazo para realizar a transferência de conhecimento e das rotinas ao seu substituto e concluir os trabalhos que estiverem sob sua responsabilidade.  
5.7. O reinício do desempenho das atribuições do cargo pelo servidor removido, na nova localidade de lotação, ocorrerá em 15 (quinze) dias.

5.7.1. O servidor removido poderá solicitar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa, a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias, para até 30 (trinta) dias, sendo vedada nova prorrogação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As despesas decorrentes da mudança de sede, em virtude de remoção a pedido, correrão por conta do servidor.

6.2. A unidade de destino deverá informar imediatamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa a apresentação dos servidores removidos.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça. Belém (PA), 09 de maio de 2023.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa

**ANEXO I**

REGIÃO ADMINISTRATIVA	VAGAS	MUNICÍPIOS	CARGO
TOCANTINS	01	ABAETETUBA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
BELÉM II	02	ANANINDEUA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
SUDOESTE II	01	ITAITUBA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
NORDESTE I	01	CASTANHAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
NORDESTE II	01	CAPANEMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
NORDESTE II	01	CAPANEMA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO**

NOME DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

UNIDADE ATUAL: \_\_\_\_\_

REGIÃO ADMINISTRATIVA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIOS/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA AS QUAIS DESEJA REMOÇÃO, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

O servidor acima identificado, REQUER sua inscrição para o Concurso de Remoção, conforme Edital nº. \_\_\_\_\_ - MP/PA, indicando seu desejo de remoção, nos termos da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022, para ocupar a vaga do cargo de \_\_\_\_\_ no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, pertencente à Região Administrativa \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBSERVAÇÃO: A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos, acarretará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive a anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO**

NOME DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

UNIDADE DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

REGIÃO ADMINISTRATIVA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO PARA O QUAL REQUEREU REMOÇÃO: \_\_\_\_\_

O servidor acima identificado, de forma irrevogável, DESISTE de sua inscrição efetuada para o Concurso de Remoção de Servidores, através do protocolo nº \_\_\_\_\_, conforme edital nº. \_\_\_\_\_ - MP/PA, nos termos do § 4º, art. 9º da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo: 936006

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2022 oriundo do Pregão Eletrônico (Planejamento SIAD nº 142/2022) - Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MP/MG

Processo: 5367/2023

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Órgão Aderente: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Objeto: Aquisição de Computadores Desktop, Monitores Multimídia e Memória RAM 16GB para atender às necessidades do MPCM/PA

Valor global: R\$406.664,75 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Dotação: 01.122.1495.8766.449052

Fontes: 01500000001

Empresa Fornecedora: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ordenadora: Elisabeth Massoud Salame da Silva - Procuradora-Geral MPCM/PA.

Protocolo: 935573

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA****EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1221-001-PMA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento (autogestão), de despesas com manutenções de veículos motorizados a diesel e máquinas agrícolas. Contratante: Município de Abaetetuba/Pa, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da Secretaria de Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca - SEMAGRI, CNPJ 05.105.127/0001-99. Contratada: Contrato Adm. nº 2023/140. Contratada: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30. O valor deste contrato é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com taxa de administração percentual de maior desconto de -33,00% (menos trinta e três por cento). Vigência: 04/05/2023 a 31/12/2023. Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal.

Protocolo: 935825

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA****DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por interveniência da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, com fulcro no art. 109 e subsequentes, da Lei Federal nº 8.666/93, as decisões referentes aos recursos do processo de Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto: Contratação e Empresa Especializada Para Construção da Emeif 08 de dezembro - Rio Acaráj, Com 02 Salas de Aula, com base nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa: a) CONHECER O RECURSO apresentado por Orion Construtora e Incorporadora Ltda (CNPJ nº 04.442.642/0001-00), para, no Mérito, Negar-Lhe Provedimento, mantendo